

# Município de Aceguá

www.acegua.rs.gov.br  
Gabinete do Prefeito

## LEI COMPLEMENTAR Nº 021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

CÂMARA DE VEREADORES  
DE ACEGUÁ

Publicado em 23/12/2025  
*João Costa*

**Altera parcialmente a Lei Complementar nº 015/2023 que Institui o Imposto de Transmissão “Intervivos” bens Imóveis.**

**Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º** Fica alterado parcialmente o Art. 3º criando parágrafos 2º e 3º e renomeando o parágrafo único para § 1º na Lei Complementar nº 015/2023.

Art. 3º ...

“§ 1º Nas permutas em que as prestações e contra prestações se constituam de mais de um objeto tributável, o imposto recairá sobre cada objeto indistintamente aos permutantes.

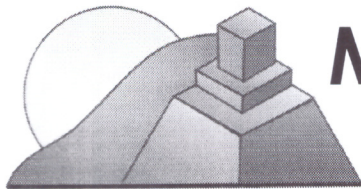
§ 2º Se o Município discordar do valor declarado pelo contribuinte, será iniciado um processo administrativo formal para questionar a declaração, criando comissões de 1º e 2º instância para análise das divergências havidas em relação a avaliação dos valores que trata o inciso XI. **NR**

§ 3º Durante o processo, o contribuinte deve ser intimado a se manifestar e apresentar a sua defesa, podendo incluir justificativas ou laudos que comprovem o valor declarado.” **NR**

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 22 de dezembro de 2025.**

**Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**  
Prefeito



# Município de Aceguá

www.acegua.rs.gov.br

Gabinete do Prefeito

## JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Pelo presente encaminhamos Projeto de Lei Complementar nº 002/2025 criando os parágrafos 2º e 3º no art. 3º da Lei Complementar nº 015/2023, com o intuito de respaldar o Município para abertura de um processo administrativo quando o mesmo discordar das declarações hora enviadas pelo contribuinte.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 22 de dezembro de 2025.**

**Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**  
**Prefeito**